



Projeto de Lei Ordinária nº116/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre a instituição de normas para a prevenção, fiscalização e penalização do descarte irregular de resíduos sólidos no município de Armação dos Búzios, cria o Programa Limpa Búzios, como incentivo ao preservador/recebedor e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art.40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

A Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, Nº 12.305/2010, explicita o conjunto de princípios, ferramentas, ações e metas a serem adotadas pelo Governo Federal, em conjunto com os demais entes federativos, sobre o tema em comento.

Dito isto, se observa que a responsabilidade pela boa gestão deste material não é apenas interesse municipal, mas dever da administração pública.

A instituição do Programa Búzios Limpa, e as práticas incentivadas com o projeto, além de irem ao encontro da legislação federal, encontram respaldo ainda no Plano Municipal de Saneamento Básico de Armação dos Búzios, e visam promover a conscientização e boas práticas no manejo do resíduo.

Para além disso, em seus artigos iniciais, prevê sanções para aquele que contrariar o texto legal, colocando em risco o equilíbrio ambiental com descarte irregular dos resíduos.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



PARECER

A Comissão De Obras E Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente E Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 116/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente


AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras e Serviços Público, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca.

ATA DE REUNIÃO

Ao cinco de agosto, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros Areas e Felipe do Nascimento Lopes. Em análise ao Projeto de Lei nº 116/2025, que dispõe sobre instituição de normas para a prevenção, fiscalização e penalização do descarte irregular de resíduos sólidos no município de Armação dos Búzios, cria o Programa Limpa Búzios, como incentivo ao preservador/recebedor e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro